LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 11.516, DE 20 DE Outubro DE 2004

Dispõe sobre a renomeação de cargos da Secretaria Estadual de Saúde em virtude de reestruturação organizacional.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, o art. 65, IV, da Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, e a Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004 e seu Anexo Único, e

CONSIDERANDO que se faz necessária a reestruturação organizacional da Secretaria de Saúde do Estado para preservar a eficiência dos serviços prestados, e o conseqüente atendimento ao interesse público;

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 1407/04, de 20 de setembro de 2004, da Secretaria da Saúde;

CONSIDERANDO que a aludida reestruturação não implicará aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam renomeados os seguintes cargos da Secretaria Estadual de Saúde:

I - 02 (dois) Gerentes do Instituto de Doenças Tropicais Natan Portella - IDTNP - Simbolo DAS-3 - em 02 (02) Diretores de Unidade Hospitalar III, do Instituto de Doenças Tropicais Natan Portella – IDTNP, Simbolo DAS-3;

II - 02 (dois) Gerentes do Hospital Infantil Lucídio Portella – HI, Símbolo DAS-3 - em 02 (dois) Diretores de Unidade Hospitalar III, do Hospital Infantil Lucídio Portella - HI, Símbolo DAS-3;

III - 02 (dois) Gerentes do Hospital Areolino de Abreu – HAA, Símbolo DAS-3 - em 02 (dois) Diretores de Unidade Hospitalar III, do Hospital Areolino de Abreu – HAA, Símbolo DAS-3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 20 de Outubro de 2004.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

P. P. 12212

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETOS DE 04 DE OUTUBRO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOSÉ PEREIRA FILHO, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3, de Gerente de Suprimentos, da Secretaria de Administração.

JOEL PEREIRA, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-4, de Diretor de Unidade de Abastecimento e Logística, da Secretaria de Administração.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004 e seu Anexo Único,

JOEL PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3, de Gerente de Suprimentos, da Secretaria de Administração.

EVALDO CUNHA CIRÍACO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-4, de Diretor de Unidade de Abastecimento e Logística, da Secretaria de Administração.

P. P. 12211

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA N.° 116 / CGPC/2004 - Teresina – PI, 20 de outubro de 2004.

O SENHOR CORREGEDOR GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual n° 13, de 03/01/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado), nos art. 61 e 74,V, da Lei Complementar n° 37, de 10-03-04 (Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí).

CONSIDERANDO, o ofício nº 201/GAM/04, datado de 02-08-04, conforme consta nos autos;

CONSIDERANDO, a certidão de ocorrência, oriunda da delegacia do 2ºDP, datada de 04-08-04, conforme consta nos autos;

CONSIDERANDO, o despacho deste Corregedor, datado de 05-10-04, conforme consta nos autos.

R E S O L V E

Designar, de acordo com o Art. 164, da Lei Complementar nº 13, de 03/01/94 e art. 64 da Lei Complementar nº 037, de 10-03-04, os servidores – **ADEMIR FRANCO ALBUQUERQUE SILVA, Comissário de Polícia Civil; LEONARDO PORTELA LEITE, Agente de Polícia Civil e EVANY GOMES DE OLIVEIRA, Escrivã de Polícia Civil de 2ª Classe**, integrarem a **COMISSÃO** de Sindicância Administrativa Disciplinar, incumbida de apurar os fatos constantes na certidão de ocorrência, lavrada pela delegacia do 2ºDP, datada de 04-08-04, a qual informa que no dia 16-11-02, o policial civil **Charles Macedo Félix**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 108.398-8, filho de Raimundo Félix dos Santos e de Maria Martins de Macedo, teve seu veículo – Ford/ Versalhes, que estava estacionado na rua Desembargador Pires de Castro, arrombado, momento em que retiraram do interior do veículo aí referido um revólver calibre 38, marca Taurus, cautelado em nome do referido policial, de propriedade da Secretaria de Segurança Pública . Devendo a Comissão iniciar os trabalhos tão logo tome ciência desta, e terminar no prazo de 30 (trinta) dias, na forma da lei, notificando de tudo, desde o inicio, o servidor imputado.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se

Dr. JOSÉ ANTONIO DE SOUZA
Delegado de Polícia Civil de Classe Especial
Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA N.° 117 / CGPC/2004 - Teresina – PI, 20 de outubro de 2004.

O SENHOR CORREGEDOR GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual n° 13, de 03/01/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado), nos art. 61 e 74,V, da Lei Complementar n° 37, de 10-03-04 (Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí).

CONSIDERANDO, a certidão de ocorrência, oriunda da delegacia do 2ºDP, datada de 05-08-04, conforme consta nos autos;

CONSIDERANDO, o ofício nº 12.000/303/04-GA, datado de 09-08-04, conforme consta nos autos;

CONSIDERANDO, o ofício nº 530-GDG/04, datado de 12-08-04, conforme consta nos autos;

CONSIDERANDO, o despacho deste Corregedor, datado de 05-10-04, conforme consta nos autos.

R E S O L V E

Designar, de acordo com o Art. 164, da Lei Complementar nº 13, de 03/01/94 e art. 64 da Lei Complementar nº 037, de 10-03-04, os servidores – **ADEMIR FRANCO ALBUQUERQUE SILVA, Comissário de Polícia Civil; SIMONE RESENDE DE OLIVEIRA LEITE, Escrivã de Polícia Civil de 1ª Classe e LEONARDO PORTELA LEITE, Agente de Polícia Civil**, integrarem a **COMISSÃO** de Sindicância Administrativa Disciplinar, incumbida de apurar os fatos constantes na certidão de ocorrência, lavrada pela delegacia do 2ºDP, datada de 05-08-04, a qual informa que o policial civil **Luzanildo Frazão de Araújo**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 130.128-4, filho de Sebastião Rodrigues de Araújo e de Luzia Frazão de Araújo, no dia 05-08-04, por volta das 14h30min, saiu, conduzindo a viatura do 2ºDP em companhia do policial Sérgio Ricardo de S. Barroso, em uma diligência no conjunto João Emílio Falcão, e ao fazer uma manobra de retorno em marcha-ré, bateu em um depósito de lixo, situado em uma calçada, danificando a viatura. Devendo a Comissão iniciar os trabalhos tão logo tome